

Estado da Bahia

CASA CIVIL

Ofício nº 133/2025-CASA CIVIL
Salvador, 20 de outubro de 2025.

Senhora Presidente,

Incumbiu-me o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de, em devolução, encaminhar a essa egrégia Assembleia Legislativa, por intermédio da sua ilustre Presidente, sem sanção ou veto, para adoção das providências cabíveis, o Autógrafo anexo do Projeto de Lei nº 25.198/2024, de autoria do Deputado Manuel Rocha, o qual foi remetido ao Poder Executivo por meio do Ofício nº 1939/2025 - C.E.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.


CARLOS MELLO
Secretário da Casa Civil em exercício



Autenticar documento em <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade> com o identificador 340033003300360032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Excelentíssima Senhora